



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração ao Presidente do Legislativo Municipal o seguinte Documento de Formalização de Demanda – DFD para a prestação do serviço.

UNIDADE GESTORA:	
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	
Fonte de recurso	
Recurso próprio	
Setor demandante	
Secretaria Geral	
Responsável pela demanda	
Mara Vieira Carvalho Ribeiro	
Email	Telefone
cmsfgro@hotmail.com	(069) 99329-9144
1. Identificação da necessidade	
Há necessidade de realizar contratação para recarga/manutenção e regularização dos extintores de incêndio existentes nas dependências da Câmara Municipal, considerando que os equipamentos necessitam de atualização de recarga e conformidade, o que compromete as condições mínimas de segurança contra incêndio e o atendimento às exigências normativas aplicáveis.	
2. Descrição da necessidade a ser contratado	
A demanda consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de recarga/manutenção e regularização dos extintores de incêndio existentes nas dependências da Câmara Municipal. O serviço deverá contemplar a recarga conforme o tipo de extintor, inspeção/checagem básica, substituição de lacres/etiquetas quando aplicável e devolução dos equipamentos em condições regulares de uso. Itens e quantitativos estimados: <ul style="list-style-type: none">• 01 serviço – Recarga de extintor tipo água pressurizada, carga nominal 10 L;• 02 serviços – Recarga de extintor tipo dióxido de carbono (CO₂), carga nominal 6 kg;• 03 serviços – Recarga de extintor tipo pó químico seco BC, carga nominal 6 kg;• 01 serviço – Recarga de extintor tipo pó químico seco ABC, carga nominal 6 kg.	
3. Justificativa da necessidade	
A contratação justifica-se por se tratar de medida essencial de segurança institucional, destinada a garantir condições adequadas para combate inicial a princípios de incêndio, protegendo pessoas e patrimônio público. A manutenção dos extintores dentro da conformidade técnica é necessária para atendimento a exigências de fiscalização e para evitar riscos decorrentes da indisponibilidade ou ineficácia do equipamento em situações de emergência, assegurando continuidade das atividades do órgão.	
4. Classificação da demanda	
Tipo de objetivo: Segurança predial e conformidade normativa (prevenção e combate inicial a incêndio); <ul style="list-style-type: none">• Característica: Serviço comum de manutenção/recarga de extintores existentes, com execução técnica especializada e emissão de certificação/etiquetagem de conformidade;	



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
SECRETARIA GERAL

www.saofranciscodoguapore.ro.leg.br

Telefone (069) 99329-9144

Grau de prioridade: ALTA.

5. Indicação do membro integrante do setor demandante e se necessário o responsável pela fiscalização

5.1. Integrante do setor demandante

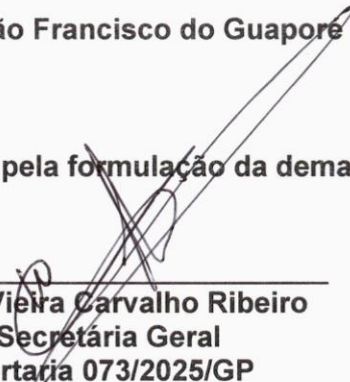
Nome do servidor (a): Mara Vieira Carvalho Ribeiro

Lotação: Administrativo

E-mail: cmsfgro@hotmail.com

São Francisco do Guaporé – RO, 18 de março de 2026.

Responsável pela formulação da demanda



Mara Vieira Carvalho Ribeiro
Secretária Geral
Portaria 073/2025/GP

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para contratação e demais providências cabíveis.